



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 25/05 a 05/06/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2585

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 46.000,00, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

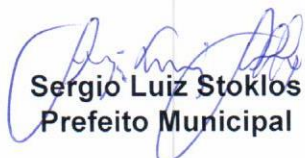
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	3733 20.606.2001.1.743	<i>Projeto PRONAF – Saldo do Exercício Anterior</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3000	<i>Material de Consumo.....R\$ 8.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 20.606.2001.1.745	<i>Projeto PRONAF</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3000	<i>Material de ConsumoR\$ 3.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5100	<i>Obras e InstalaçõesR\$ 35.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal